

AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA / RS
REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2026

MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.157.826/0001-14, estabelecida na Rua Marcílio Dias, 103, Lajeado/RS, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Osmar Garcia Cardoso**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4013399219 e do CPF nº 296.445.180-04, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar tempestivamente a presente **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A presente impugnação é tempestiva, visto que apresentada dentro do prazo legal fixado pelo item 2.2 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece a data de 03/06/2026 como limite para questionamentos. Assim, requer-se o seu recebimento, processamento e julgamento.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Administração Pública, ao formular as especificações técnicas de um edital, deve sempre buscar o atendimento ao interesse público, aliando a qualidade do produto à máxima competitividade possível. O art. 9º, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021 veda expressamente a inclusão de cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Ao analisar o Termo de Referência do presente certame, esta licitante constatou que as especificações dos **Lotes 001, 002 e 004** contêm parâmetros que limitam severamente a participação de veículos amplamente consagrados no mercado brasileiro (neste caso, a linha Volkswagen), direcionando, mesmo que de forma não intencional, a licitação para modelos específicos de uma única ou de raras montadoras.

1. QUANTO AO LOTE 001 (VEÍCULO SEDAN) – Dimensões e Equipamentos Específicos

O edital exige para o Lote 001 dimensões mínimas de: Distância entre eixos 2.680mm; Comprimento 4.600mm e Largura 1.780mm. Ademais, exige no pacote ADAS o sistema de Alerta de Ponto Cego (BSM).

Ocorre que veículos Sedan do segmento premium/compacto estendido, que atendem com sobra aos quesitos de potência, segurança, tecnologia e litragem de porta-malas exigidos, possuem dimensões ligeiramente menores (diferenças na casa de milímetros). Um veículo com 2.651mm de entre-eixos, 4.560mm de comprimento e 1.751mm de largura oferece

Concessionária Motomecânica

Matriz: Rua Marcílio Dias, Nº 103
Bairro Americano - Lajeado, RS
Telefone (51) 3710.2511
WhatsApp (51) 3011.2511

Filial: Rua Osvaldo Aranha, Nº 2156
Centro - Venâncio Aires, RS
Telefone (51) 3741.1977
WhatsApp (51) 3011.2511

 Motomecânica.com.br
 Motomecânica.VW
 loja@motomecânica.com.br

rigorosamente o mesmo espaço útil e habitabilidade para 5 passageiros que as medidas exigidas no edital. O Tribunal de Contas da União (TCU) possui vasta jurisprudência indicando que a exigência de medidas mínimas rigorosas, sem justificativa técnica que demonstre prejuízo à finalidade pública, configura restrição indevida.

Ainda, a exigência específica de Alerta de Ponto Cego (BSM) acaba restringindo a disputa a veículos de luxo (segmento C), encarecendo a contratação pública sem real necessidade, visto que veículos dotados de *Lane Assist* e *Front Assist* (Frenagem Autônoma) já entregam excelência em segurança ativa.

2. QUANTO AO LOTE 002 (VEÍCULO SUV) – O Erro Material no "Teto" de Potência e Dimensões

No Lote 002, o edital exige: "*motorização mínima de 1.0, com potência máxima: GASOLINA/ETANOL 115CV*" e dimensões de comprimento mínimo 4.300mm, largura mínima 1.790mm e altura mínima 1.620mm.

Nobre Pregoeiro(a), a exigência de "**potência máxima de 115cv**" afigura-se como um flagrante erro material ou restrição desproporcional. A Administração deve sempre exigir o *mínimo* para garantir o desempenho. Tolher veículos que possuam motor 1.0 Turbo com 116cv ou 128cv (como é o padrão tecnológico atual) sob o argumento de que são "potentes demais" não encontra amparo na economicidade ou na técnica.

Da mesma forma, as dimensões exigidas (ex: 4.300mm de comprimento) excluem a maioria dos SUVs compactos do mercado (que orbitam a casa dos 4.200mm a 4.250mm), os quais atendem perfeitamente ao volume de porta-malas (390L) e capacidade exigidos.

3. QUANTO AO LOTE 004 (VEÍCULO DE CARGA UTILITÁRIO) – Capacidade de Carga e Dimensões

Para o Lote 004, exige-se *capacidade mínima de carga de 700 kg*, largura mínima de 1.730mm e altura mínima de 1.570mm.

A imposição exata de 700 kg de capacidade de carga direciona o certame virtualmente para um único modelo de mercado de uma marca concorrente (que possui 720kg). Outras picapes compactas líderes de mercado possuem capacidade técnica homologada de 664 kg. A diferença de meros 36 kg não inviabiliza o transporte de ferramentas ou materiais pela Secretaria de Obras, mas a sua exigência engessa a Administração e impede a redução de preços que ocorreria com uma disputa real entre diferentes fabricantes. As diferenças dimensionais (9 milímetros na largura) são igualmente irrelevantes para a prestação do serviço público.

Concessionária Motomecânica

Matriz: Rua Marcílio Dias, Nº 103
Bairro Americano - Lajeado, RS
Telefone (51) 3710.2511
WhatsApp (51) 3011.2511

Filial: Rua Osvaldo Aranha, Nº 2156
Centro - Venâncio Aires, RS
Telefone (51) 3741.1977
WhatsApp (51) 3011.2511

📍 Motomecanica.com.br
📱 [Motomecanica.VW](https://www.facebook.com/Motomecanica.VW)
✉️ loja@motomecanica.com.br

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, visando garantir a legalidade, a ampla concorrência e a busca pela proposta mais vantajosa (princípio da economicidade), requer-se o **CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA** desta impugnação para que o Termo de Referência seja retificado nos seguintes termos:

A) NO LOTE 001:

1. **Reduzir as dimensões mínimas exigidas para:** Distância entre eixos mínima de **2.650 mm**; Comprimento mínimo de **4.560 mm**; e Largura mínima de **1.750 mm**.
2. **Excluir** a obrigatoriedade do item *Alerta de ponto cego (BSM)*, mantendo os demais itens do pacote ADAS que garantem a segurança ativa do veículo.

B) NO LOTE 002:

1. **Alterar a exigência de potência** de "máxima" para "mínima", ou alterar a redação para admitir veículos com potência superior, passando a constar: "*motorização mínima de 1.0, com potência mínima de 115CV*".
2. **Reduzir as dimensões mínimas exigidas para:** Comprimento mínimo de **4.200 mm**; Largura mínima de **1.760 mm**; e Altura mínima de **1.570 mm**.

C) NO LOTE 004:

1. **Reduzir a exigência de capacidade de carga mínima para: 660 kg** (seiscentos e sessenta quilogramas).
2. **Reduzir as dimensões mínimas exigidas para:** Largura mínima de **1.720 mm**; e Altura mínima de **1.520 mm**.

Certa de que a Administração Pública prima pela economicidade e pela lisura em seus processos licitatórios, esta empresa aguarda o deferimento do pedido.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lajeado, 24 de maio de 2026

Osmar Garcia Cardoso

Concessionária Motomecânica

Matriz: Rua Marcílio Dias, Nº 103
Bairro Americano - Lajeado, RS
Telefone (51) 3710.2511
WhatsApp (51) 3011.2511

Filial: Rua Osvaldo Aranha, Nº 2156
Centro - Venâncio Aires, RS
Telefone (51) 3741.1977
WhatsApp (51) 3011.2511

📍 Motomecanica.com.br
📱 [Motomecanica.VW](https://www.facebook.com/Motomecanica.VW)
✉️ loja@motomecanica.com.br